



RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO RDC N° 002/2020 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE READEQUAÇÃO VIÁRIA, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA SEMAFÓRICO INTELIGENTE EM TEMPO REAL COM FIBRA ÓTICA, CICLOVIA, ABERTURA DE NOVAS VIAS, ALARGAMENTO DE VIAS EXISTENTES, E POSSÍVEIS REMOÇÕES DE INTERFERÊNCIAS NECESSÁRIAS PERTINENTES NA ÁREA DENOMINADA TREVO DE CARAPINA NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA.

Em sessão reservada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura do Espírito Santo, designada pela Portaria n° 035-S, de 18 de novembro de 2020, estando presentes os membros: Natasha de Oliveira Sollero, Mirian Trancoso Vicentini e Ketrin Kelly Alvarenga, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a análise e julgamento das Propostas Comerciais da licitação em epígrafe. Conforme restou verificado na sessão de abertura dos Envelopes n° 02 contendo as propostas comerciais, as empresas foram classificadas da seguinte maneira, em ordem crescente de lances propostos:

CLASSIFICAÇÃO	PARTICIPANTE	VALOR REAL DA PROPOSTA	DESCONTO POR METODOLOGIA DIFERENCIADA	VALOR DA PROPOSTA COM DESCONTO PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO
1	CONSÓRCIO TREVO DE CARAPINA (DP BARROS - FBS)	R\$ 76.538.000,00	2,00%	R\$ 75.007.240,00
2	PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 78.100.000,00	1,00%	R\$ 77.319.000,00
3	CONSÓRCIO CARAPINA - PPC (PERC - PREMAG - COFRANZA)	R\$ 81.340.000,00	2,50%	R\$ 79.306.500,00
4	CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA	R\$ 87.000.000,00	4,00%	R\$ 83.520.000,00
5	CONSÓRCIO CARAPINA (ELLENCO - VANGUARDA - SINALES)	R\$ 90.000.000,00	2,00%	R\$ 88.200.000,00
6	CONSÓRCIO SANTA LUZIA / RDJ	R\$ 97.706.000,00	2,50%	R\$ 95.263.350,00
7	CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A.	R\$ 99.700.000,00	2,50%	R\$ 97.207.500,00
8	TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA (CONSÓRCIO TRACOMAL - PJ)	R\$ 128.805.579,80	0,50%	R\$ 128.161.551,90
9	ARTEC CONSTRUTORA S.A.	R\$ 132.830.754,18	2,50%	R\$ 129.509.985,33
10	CONSÓRCIO TREVO DE CARAPINA - ES (CONTRACTA - PLANOVA - RUAL)	R\$ 133.501.616,58	2,50%	R\$ 130.164.076,17
11	PELICANO CONSTRUÇÕES S.A.	R\$ 133.503.112,34	2,50%	R\$ 130.165.534,53

Naquela oportunidade foi verificada a apresentação de todos os documentos exigidos no item 10.1 do Edital, por todas as licitantes, tendo restado pendente a verificação do cumprimento dos demais requisitos, principalmente no que tange ao orçamento apresentado e a observância dos critérios de aceitabilidade de preços (item 10.1.2). Nesse contexto, a CPL analisou as propostas comerciais e concluiu que todos os



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

Licitantes apresentaram o orçamento em conformidade com as exigências editalícias, respeitados os parâmetros de aceitabilidade de preços. Também foi verificado que apesar do menor valor ofertado ter chegado a um desconto de 44,10% (quarenta e quatro vírgula dez por cento) do valor referencial da licitação, este encontra-se dentro do limite de exequibilidade previsto no item 11.7.3.8.1 do Edital. Portanto, concluídos os trabalhos e cumpridas as diligências oportunas, a CPL declara como vencedor do presente certame o **CONSÓRCIO TREVO CARAPINA**, composto pelas empresas DP Barros Pavimentação e Construção Ltda. e FBS Construção Civil e Pavimentação S.A., que ofertou o menor lance no valor real de R\$ **R\$ 76.538.000,00** (setenta e seis milhões e quinhentos e trinta e oito mil reais), mantida a ordem de classificação das propostas conforme enumerado acima. O resultado ora apurado será publicado em imprensa oficial, data a partir da qual se iniciarão os prazos para recurso, bem como para que a licitante vencedora cumpra com as demais obrigações impostas no instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório juntamente com os demais membros da Comissão.

Vitória, 04 de dezembro de 2020.

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO

Presidente da CPL

MIRIAN TRANCOSO VICENTINI

Membro da CPL

KETRIN KELLY ALVARENGA

Membro da CPL

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO

PRESIDENTE (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO)
SEMOBI - SEMOBI
assinado em 04/12/2020 15:12:03 -03:00

KETRIN KELLY ALVARENGA

MEMBRO (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO)
SEMOBI - SEMOBI
assinado em 04/12/2020 15:22:06 -03:00

MIRIAN TRANCOSO VICENTINI

MEMBRO (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO)
SEMOBI - SEMOBI
assinado em 04/12/2020 15:38:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/12/2020 15:38:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO (PRESIDENTE (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO) - SEMOBI - SEMOBI)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-RH1CJV>